


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Icó/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 13.001/2023-INEX**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no *caput* e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso III do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 1º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Sra. **PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Icó/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Icó/CE, 14 de julho de 2023.


Michelle Roque Guedes
Presidente da Comissão de Licitação